

DECRETO Nº 1660 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 72.742,48 (Setenta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
56	02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	1710	12,00
141	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.39.00.00	1661	12,69
186	02.01.10.01.10.122.0009.01.2.151.3.3.90.39.00.00	1701	12,69
285	02.01.12.02.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.39.00.00	1550	72.281,10
408	02.01.18.00.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1759	400,00
417	02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.39.00.00	1701	24,00
TOTAL:			72.742,48

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1550 - Transferência do salário Educação - Fonte 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Fonte 1701 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados - Fonte 1710 – Transferência Especial dos Estados - Fonte 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 03 de fevereiro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito